



**FEDERAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS**  
**- FENEME -**  
**PROTEGENDO E SERVINDO QUEM SERVE E PROTEGE**

**NOTA PÚBLICA – EM DEFESA DA LEGALIDADE, DA HIERARQUIA E DA DISCIPLINA NAS INSTITUIÇÕES MILITARES ESTADUAIS DO ESTADO DO MATO GROSSO**

A Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais – FENEME, entidade representativa dos Oficiais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares de todo o país, vem a público manifestar preocupação institucional diante da divulgação de ato administrativo do Governo do Estado de Mato Grosso que teria promovido nomeação para a função de Assessor Militar da Secretaria do Gabinete Militar em desconformidade com os requisitos legais expressamente previstos na legislação estadual.

A Lei Complementar nº 466/2012, ao alterar a Lei Complementar nº 386/2010, estabelece de forma inequívoca, em seu art. 21, § 3º, que a referida função **deve ser provida exclusivamente por Oficial do último posto do Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM**, qual seja, Coronel da ativa. Trata-se de norma cogente, de observância obrigatória pela Administração Pública.

A FENEME relembra que o **princípio da legalidade**, previsto no art. 37 da Constituição Federal, impõe que toda autoridade pública atue estritamente dentro dos limites estabelecidos pela lei. Tal dever é ainda mais sensível quando se trata de atos relacionados às instituições militares estaduais, cuja estrutura se fundamenta constitucionalmente na **hierarquia e na disciplina**, pilares indispensáveis à sua organização e funcionamento.

O art. 42 da Constituição Federal estabelece que as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares organizam-se com base na hierarquia e na disciplina, fundamentos reafirmados pela Lei 14.751/2023, que também impõe aos Governadores, como Comandantes em Chefe, o dever de assegurar a observância das normas que estruturam e regulam essas instituições. A inobservância de requisitos legais para o provimento de funções estratégicas compromete esse arcabouço constitucional e legal, gerando insegurança jurídica, desvio de finalidade e abalo à cadeia hierárquica, com reflexos diretos na disciplina e na estabilidade institucional.

A FENEME reafirma seu compromisso histórico com a defesa da legalidade, da moralidade administrativa e das prerrogativas das carreiras militares estaduais, entendendo que o respeito às leis que regem a organização básica das corporações é condição indispensável para a preservação da ordem, da segurança jurídica e da confiança institucional.

Diante disso, **roga respeitosamente** ao Governo do Estado de Mato Grosso que **revise o ato administrativo questionado**, em homenagem aos princípios constitucionais da legalidade e da moralidade, assegurando que as nomeações para funções militares estratégicas observem rigorosamente os requisitos previstos em lei.

A Federação permanece à disposição para o diálogo institucional e para a construção de soluções que fortaleçam as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares, sempre com base na Constituição, na legislação vigente e no interesse público.

Brasília-DF, 08 de abril de 2026.